

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPREV e o Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE de 30/06/2020 e,

Considerando que o Conselho Estadual de Previdência – CEP é um órgão de deliberação colegiada, destinado a auxiliar e fiscalizar as atividades executadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, cuja criação está prevista no artigo 61 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002 e suas alterações;

Considerando que a partir da edição da Lei Complementar nº 128/2020, o Conselho passou a ser constituído de 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais reunir-se-ão uma vez por mês, ordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus conselheiros e deliberará por maioria simples;

Considerando que o Regimento Interno do CEP – Resolução 001 de 17 de março de 2009 – dispõe que os representantes dos servidores públicos do Estado do Pará ativos, inativos e militares, para serem indicados na qualidade de membro, devem contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço em cargo público estadual, nos moldes da Lei Estadual 5.810/94, e igual tempo de efetivo exercício como representante dos militares estaduais em atividade, consoante o disposto na Lei Estadual nº 5.251/85;

Considerando que o mandato vigente do Conselho Estadual de Previdência encerrará na data de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Sindicatos e Associações de Classe representantes dos servidores ativos, inativos, militares e pensionistas do Estado do Pará a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista tríplice contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Estadual de Previdência – CEP.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Edital, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tríplice ao

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 4º. Informamos que, em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho Estadual de Previdência – CEP, conforme Parágrafo Único do Art. 62 da Lei Complementar nº 039/02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de novembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPEV

PORTEIRA Nº 816 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/1178364, de 18/10/2021, que trata de designação de servidor.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Louise Brandão Durães, matrícula nº 5948879/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, para responder pela Gerência - (DAS.3), durante impedimento da titular, no período de 17/11/2021 a 03/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de novembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 729652

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2021

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, sob demanda, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, conforme quantidade e configurações mínimas, detalhadas no Termo de Referência.

ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentária: 84201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão;

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;

Fonte de Recursos: 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta;

Natureza de Despesa: 449052 – Material Permanente.

DATA DE ABERTURA: 01/12/2021.

HORA: 09h - Horário local.

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 18 de novembro de 2021.

ROBERTO FAVACHO LOBATO

Pregoeiro

GIUSSEPP MENDES

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 729480

FÉRIAS**PORTEIRA Nº 814 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2021/1259865, de 05/11/2021, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 03/01/2022 a 17/01/2022 e 04/04/2022 a 18/04/2022, à servidora JULIANA MORAES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 5956731/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de novembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 729632

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTEIRA Nº 813 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) 2021/1304406, de 16/11/2021, que dispõe sobre alteração de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Marina Andrade da Gama Malcher Gato, matrícula nº 57188701/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 03/01/2022 a 22/01/2022 para 27/12/2021 a 15/01/2022, concedido através da Portaria nº 533/2021, de 19/08/2021, publicada no DOE nº 34.676, de 20/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de novembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 729629

OUTRAS MATÉRIAS**1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPEV e o Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE de 30/06/2020 e,

Considerando que o Conselho Estadual de Previdência – CEP é um órgão de deliberação colegiada, destinado a auxiliar e fiscalizar as atividades executadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, cuja criação está prevista no artigo 61 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002 e suas alterações;

Considerando que a partir da edição da Lei Complementar nº 128/2020, o Conselho passou a ser constituído de 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais reunir-se-ão uma vez por mês, ordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus conselheiros e deliberará por maioria simples;

Considerando que o Regimento Interno do CEP – Resolução 001 de 17 de março de 2009 – dispõe que os representantes dos servidores públicos do Estado do Pará ativos, inativos e militares, para serem indicados na qualidade de membro, devem contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço em cargo público estadual, nos moldes da Lei Estadual 5.810/94, e igual tempo de efetivo exercício como representante dos militares estaduais em atividade, consoante o disposto na Lei Estadual nº 5.251/85;

Considerando que o mandato vigente do Conselho Estadual de Previdência encerrará na data de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Sindicatos e Associações de Classe representantes dos servidores ativos, inativos, militares e pensionistas do Estado do Pará a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista tríplice contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Estadual de Previdência – CEP.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Editorial, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tríplice ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 4º. Informamos que, em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho Estadual de Previdência – CEP, conforme Parágrafo Único do Art. 62 da Lei Complementar nº 039/02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de novembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPEV

Protocolo: 729740

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTEIRA ALT RR Nº 3.301 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1063058.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

- Alterar a Portaria RR nº 411 de 03/05/2010, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, o 3º Sargento PM RG 10887, RAIMUNDO CEZAR MENDES, nº 3403289/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 100% (cem por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 2º da Lei Estadual nº 5681/1991; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1461/1981; art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.872,58 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Adicional pelo exercício de função gratificada - 100% (Alepa)	3.300,00
Gratificação de Habilidaçao Militar - 20% Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% Gratificação de Serviço Ativo - 30% Representação por Graduação - 35%	1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	330,00
Adicional de Inatividade - 35%	385,00
Total de Proventos	2.029,50
	3.078,08
	11.872,58